

Diário do Legislativo de 12/11/2004

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 90ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MANIFESTAÇÕES

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 10/11/2004

Presidência dos Deputados Rêmoló Aloise, Adelmo Carneiro Leão e André Quintão

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 301/2004 (encaminha Atos Relativos ao Regime Especial de Tributação Concedido a Empresas), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.944 a 1.947/2004 - Requerimentos nºs 3.484 a 3.524/2004 - Requerimentos da CPI do Café, das Comissões de Saúde, de Direitos Humanos e de Defesa do Consumidor e dos Deputados Ivair Nogueira e Antônio Júlio e outros, Doutor Viana e outros, Jayro Lessa e outros, Sargento Rodrigues (5), Dimas Fabiano, Zé Maia, Célio Moreira (3) e Gustavo Valadares - Proposições não Recebidas: Requerimentos dos Deputados Doutor Ronaldo e João Bitar (3) - Comunicações: Comunicações das Comissões de Meio Ambiente e de Educação - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Arlen Santiago e Doutor Ronaldo - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Zé Maia, Ivair Nogueira e Antônio Júlio e outros, Doutor Viana e outros, Jayro Lessa e outros, Sargento Rodrigues (5), e Célio Moreira (3); deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos das Comissões de Saúde, de Direitos Humanos, de Defesa do Consumidor, dos Deputados Dimas Fabiano e Gustavo Valadares e da CPI do Café; aprovação - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Leite - José Milton - Leonardo Moreira - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos -

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Antônio Andrade, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 301/2004*

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2004.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso VI do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, os expedientes relativos ao Regime Especial de Tributação concedidos às empresas Café Bom Dia, Café Três Corações S.A. e Segafredo Zanetti Brasil Comercialização e Distribuição de Café S.A.

São essas, em síntese, as razões apresentadas pelo Secretário de Estado de Fazenda:

"A concessão de tal Regime Especial tornou-se necessária como forma de proteção à economia do Estado, uma vez que o Estado do Rio de Janeiro dispensou tratamento diferenciado ao café torrado e moído, reduzindo a carga tributária para 7%, nas saídas internas do produto, quando produzido em estabelecimento industrial daquele Estado.

Referido procedimento concedido pelo Estado do Rio de Janeiro resultou em um indutor da concorrência desfavorável quanto ao café torrado e moído neste Estado, além de constituir uma clara ofensa ao princípio constitucional da não-discriminação tributária em razão da procedência ou do destino da mercadoria, insculpido no art. 152 da Constituição Federal."

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus Nobres Pares os expedientes anexos para atender ao disposto no art. 7º da Lei nº 15. 292, de 5 de agosto de 2004.

Aécio Neves, Governador do Estado."

- Publicar, à Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da DNP nº 13. Em 10/11/2004.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Antônio Augusto Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão, informando, em atenção ao Ofício nº 1.978/SGM/2004, que indicou o Sr. Gustavo de Castro Magalhães para representá-lo na audiência pública em que se tratará da revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental 2004-2007.

Do Sr. Silas Brasileiro, Secretário de Agricultura, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.175/2004, do Deputado Djalma Diniz.

Do Sr. Wilson Nélio Brumer, Secretário de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.340/2004, da Comissão de Turismo.

Do Sr. Francisco Carlos Chico Ferramenta Delfino, Prefeito Municipal de Ipatinga, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.859/2004, encaminhadas pelo Ofício nº 1.921/2004/SGM, em atenção a pedido da Comissão de Constituição e Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.859/2004.)

Do Sr. Eudoro Walter de Santana, Diretor-Geral do DNOCS, informando que esse órgão transferiu para este Estado a importância de R\$1.500.000,00, referente a convênio celebrado entre o referido Departamento e o Governo do Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Marcelo Correia de Moura Baptista, Coordenador-Geral do SINDIELETRO, comunicando outro acidente fatal com trabalhador a serviço da CEMIG e solicitando providências urgentes para o caso. (- À Comissão do Trabalho.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.944/2004

Declara de utilidade pública o Conselho Particular Santo Antônio de Rio Acima da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Rio Acima.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Particular Santo Antônio de Rio Acima da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Rio Acima.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de novembro de 2004.

Célio Moreira

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública o Conselho Particular Santo Antônio de Rio Acima da Sociedade de São Vicente de Paulo, órgão executivo vinculado estatutariamente ao Conselho Central Nossa Senhora do Pilar da S.S.V.P, sem fins lucrativos, o qual tem por finalidade exercer atividades beneficentes, caritativas, culturais, promocionais e de assistência social, em trabalho conjunto com as unidades vicentinas.

Espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.945/2004

Dispõe sobre as restrições à comercialização de peças de uniformes ou fardas, distintivos ou insígnias da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais e dá outras providências .

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As pessoas jurídicas que confeccionam, distribuem e comercializam peças de uniformes, distintivos ou insígnias da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, do Departamento de Trânsito e da Secretaria de Estado de Defesa Social devem estar previamente cadastradas junto à Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, e a confecção, a distribuição e a comercialização desses itens somente poderão ser realizadas por essas empresas.

§ 1º - A Secretaria da Defesa Social emitirá certificado de autorização para as empresas de confecção, distribuição e comercialização das mercadorias de que trata o "caput" deste artigo, o qual deverá ser renovado anualmente.

§ 2º - O certificado de autorização deverá ficar exposto em lugar visível no local de confecção, distribuição e comercialização.

Art. 2º - O vendedor das mercadorias deverá preencher formulário de identificação do servidor, na forma estabelecida pela Secretaria de Estado de Defesa Social.

§ 1º - Os dados de identificação de que trata o "caput" deste artigo ficarão registrados no posto de venda autorizado, devendo este, a cada seis meses, protocolar relatórios das vendas junto à Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - A exoneração do servidor implicará a imediata devolução do fardamento e dos acessórios inerentes a sua função.

Art. 4º - O não-cumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas pela Secretário de Estado de Defesa Social:

I - apreensão da mercadoria;

II - advertência;

III - multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IV - cassação do certificado de autorização para confecção, distribuição e comercialização.

§ 1º - A advertência será aplicada na ocorrência da primeira infração.

§ 2º - A multa será aplicada no caso de reincidência.

§ 3º - A cassação do certificado será aplicada após verificada a terceira infração.

§ 4º - As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente.

§ 5º - Na aplicação da multa, deverá ser levado em consideração o poder econômico do infrator.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 8 de novembro de 2004.

Doutor Viana

Justificação: Alguns estabelecimentos comerciais que vendem uniformes, distintivos ou insígnias da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e até do Departamento de Trânsito de Minas Gerais não exigem a identificação do comprador. As corporações também não são comunicadas sobre as vendas. Os uniformes e distintivos são vendidos a quem quiser comprar, e não somente aos policiais.

Segundo reportagem publicada no jornal "Estado de Minas", do dia 11/9/2004, o controle sobre a venda, em Belo Horizonte, de uniformes e acessórios usados pelas Polícias Civil e Militar e até pelas Forças Armadas é muito frágil. Em conhecidas lojas da cidade, farda, coturnos, boinas, coldre para arma, brasão e até divisas militares da Polícia Militar são vendidos e o controle sobre quem os adquire não é comunicado à corporação. Também é possível encontrar nesses estabelecimentos coletes da Polícia Civil, distintivos e roupas camufladas do Exército.

O objetivo deste projeto é regular essa comercialização, podendo comprar uniformes e distintivos somente aqueles pertencentes às corporações, sendo multado quem comercializá-los e posteriormente não prestar contas à Secretaria de Estado de Defesa Social.

A elaboração deste projeto foi também motivada pelo exemplo da marginalidade existente no Estado do Rio de Janeiro, pois bandidos em Minas Gerais já estão procurando suas vítimas disfarçando-se de policiais, seja militares, seja civis. Para comporem o disfarce, podem adquirir fardas ou uniformes em lojas próprias existentes na Capital e no interior.

No dia 9/9/2004, uma quadrilha presa na cidade de Esmeraldas era composta de bandidos que, disfarçados de policiais, já haviam assaltado Bancos, motoristas e caminhoneiros, utilizando-se da simulação de falsas "blitze".

A nossa proposição visa a restringir a venda deliberada de fardamento policial e distintivos, evitando-se assim a ação de marginais que buscam utilizar uniformes policiais na prática de delitos, para, conseqüentemente, dificultar a investigação dos crimes praticados.

A simples medida de controle da comercialização, reforçada pelas inspeções e pelas fiscalizações, deverá inibir os delinqüentes que pretendem utilizar esse expediente.

É por isso que conto com o apoio dos meus nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.946/2004

Dispõe sobre a obrigatoriedade da cobertura de seguro de acidentes pessoais coletivos em eventos artísticos, esportivos, culturais e recreativos com cobrança de ingressos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As pessoas jurídicas ou físicas que promovam eventos artísticos, esportivos, culturais e recreativos no âmbito do Estado, com cobrança de ingresso, ficam obrigadas a contratar seguro de acidentes pessoais coletivos em benefício dos espectadores dos eventos, contra acidentes que neles possam ocorrer, com, no mínimo, as seguintes garantias e capitais segurados:

I - morte acidental: valor equivalente em reais a 10.000 UFIRs (dez mil Unidades Fiscais de Referência);

II - invalidez permanente, total ou parcial, por acidente: valor equivalente em reais a 10.000 UFIRs (dez mil Unidades Fiscais de Referência);

III - assistência médica, despesas complementares e diárias hospitalares: valor equivalente em reais a 1.500 UFIRs (mil e quinhentas Unidades Fiscais de Referência).

Art. 2º - Para os fins desta lei, são considerados eventos:

I - "shows" e concertos musicais;

II - danceterias e salões de baile;

III - exposições cinematográficas em salas de cinemas e circenses;

IV - feiras e exposições;

V - jogos desportivos;

VI - parques de diversões, inclusive temáticos, e rodeios.

Parágrafo único - Ficam expressamente excluídos desta lei os eventos promovidos por entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, os eventos reunindo agremiações esportivas amadoras e os eventos de cunho social e filantrópico promovidos por associações religiosas, de classe, culturais, desportivas ou congêneres.

Art. 3º - Os órgãos públicos municipais e estaduais responsáveis pela concessão e renovação de alvarás de funcionamento para os eventos de que trata o "caput" do artigo anterior exercerão o controle da obrigatoriedade da contratação do seguro, condição "sine qua non" para se obter em definitivo o referido alvará.

Art. 4º - O descumprimento desta lei implicará ao infrator multa de valor equivalente em reais a 12.000 UFIRs (doze mil Unidades Fiscais de Referência).

Parágrafo único - O proprietário do imóvel que permitir a realização de evento sem a contratação do seguro será responsável solidária e subsidiariamente pelo pagamento da multa prevista no "caput" deste artigo.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de novembro de 2004.

Márcio Kangussu

Justificação: Têm sido recorrentes os casos de negligência por parte dos promotores e produtores de eventos artísticos, esportivos, culturais e recreativos. Na ânsia de se realizar um número cada vez maior de eventos, a segurança do público freqüentador é banalizada e não tem merecido por parte dos seus organizadores o devido respeito. O que se vê usualmente são mostras de negligência e excesso de irresponsabilidade de um número considerável de proprietários de casas de espetáculos, ao não disponibilizarem para o público condições mínimas de segurança.

As transgressões às leis são ameaças que se repetem no dia-a-dia, sobretudo em finais de semana. O registro do número de vítimas surpreende. Entretanto, são poucos os casos que chegam ao conhecimento da sociedade. Apenas os que constituem grandes tragédias ou têm alguma celebridade como vítima merecem destaque na imprensa.

A culpa é da omissão de uma parcela dos empresários de casas de espetáculos e de outros eventos, que deveriam levar apenas entretenimento e prazer aos seus freqüentadores, mas por vezes levam é o pânico, a dor e a tragédia, que se expandem para famílias inteiras.

Muitos infortúnios poderiam ser evitados com a observância de pequenos cuidados de segurança, como por exemplo a simples instalação de um extintor de incêndio, de uma saída de emergência ou um projeto elétrico bem executado. Em outros casos, bastaria o controle, para evitar superlotações, e a presença de agentes de segurança privada ou policiais atuando de maneira preventiva, o que seria suficiente para atenuar ou mesmo impedir conflitos.

Este projeto tem, portanto, a finalidade de oferecer ao público freqüentador de eventos artísticos, esportivos, culturais e recreativos com cobrança de ingressos a cobertura de seguro de acidentes pessoais coletivos. Com essa medida, os usuários e suas famílias teriam a garantia de um mínimo para cobrir as despesas decorrentes de algum dano de que possam ser vítimas.

Por outro lado, as empresas seguradoras, antes de fazerem a cobertura do seguro, sobretudo nos contratos com prazo maior de vigência, irão realizar avaliações criteriosas das condições físicas de cada espaço, recomendando correções no projeto a bem da segurança do público.

A aprovação desta proposição, isoladamente, não impedirá a ocorrência de novas tragédias, mas certamente será uma contribuição importante para normatizar o setor.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 1.947/2004

Dispõe sobre a inclusão de intérprete de LIBRAS nas transmissões televisivas estatais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A produção, a distribuição de material audiovisual, a difusão de programas educativos, culturais, esportivos, sociais, artísticos e administrativos produzidos pelos Poderes do Estado, inclusive os órgãos de sua administração indireta, autarquias e fundações, incluirão um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Art. 2º - O intérprete atuará em todas as transmissões veiculadas pela televisão, incluindo os comerciais.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, no prazo de cento e oitenta dias a partir de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de novembro de 2004.

Maria Tereza Lara

Justificação: A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - é reconhecida nacionalmente pela Lei Federal nº 10.436, de 2002, como instrumento legal de comunicação e expressão, corroborada pela Lei nº 10.379, de 1999, que aliás determina que o Estado disponibilize intérpretes nas repartições públicas. A Lei Federal nº 10.436, em seu art. 2º, diz que deve ser garantido, por parte do poder público em geral e pelas empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão da LIBRAS como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente pelas comunidades com deficiência auditiva do Brasil. Queremos com esta proposição, garantir maior acesso à comunidade dos surdos de Minas Gerais e do Brasil, uma vez que muitos dos programas produzidos pela Rede Minas e pela TV Assembléia são reproduzidos em outros canais em todo o País.

Contamos com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa à aprovação desta proposição, que certamente terá grande alcance social.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.484/2004, do Deputado Antônio Carlos Andrada, solicitando seja inserido nos anais da Casa voto de aplauso à Hidrobrás Águas Minerais do Brasil Ltda. pelo recebimento do Certificado Mundial de Qualidade da National Sanitisation Foundation. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 3.485/2004, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja inserido nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Marcelo Matte, Diretor Regional da Rede Globo pelos três anos de sucesso do programa "Terra de Minas". (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado André Quintão. Anexe-se ao Requerimento nº 3.459/2004, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 3.486/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à CEMIG pelo Prêmio Mineiro de Qualidade conferido à Diretoria de Distribuição e Comercialização da empresa.

Nº 3.487/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à COPASA-MG pelo Prêmio Mineiro de Qualidade conferido ao Distrito de Serviços de Patos de Minas. (- Distribuídos à Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 3.488/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Mekan - Indústria e Locação de Equipamentos pelo recebimento do Prêmio Mineiro de Qualidade.

Nº 3.489/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Gerdau - Açominas pelo recebimento do Prêmio Mineiro de Qualidade. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

Nº 3.490/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Secretaria de Educação de Vespasiano pelo recebimento do Prêmio Mineiro de Qualidade. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.491/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Belgo Juiz de Fora pelo recebimento do Prêmio Mineiro de Qualidade - Faixa Ouro. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 3.492/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à empresa Furnas Centrais Elétricas S.A. - Subestação Poços de Caldas pelo recebimento do Prêmio Mineiro de Qualidade. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 3.493/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Belgo Mineira - Usina de João Monlevade pelo recebimento do Prêmio Mineiro de Qualidade.

Nº 3.494/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Samarco Mineração S.A. pelo recebimento do Prêmio Mineiro de Qualidade. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

Nº 3.495/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à AIX - Sistemas pelo recebimento do Prêmio Mineiro de Qualidade.

Nº 3.496/2004, do Deputado George Hilton, solicitando seja formulado apelo ao Ministro da Educação com vistas à avaliação dos cursos a distância em níveis de graduação e pós-graduação "lato sensu", bem como com vistas a seu reconhecimento por esse Ministério.

Nº 3.497/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja inserido nos anais da Casa voto de congratulações com a Secretaria de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior pelo Prêmio Otacílio da Cunha a ela concedido pelo CNEN. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 3.498/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Pará de Minas pelo transcurso do 130º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.499/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Ouro Branco pelo transcurso do 51º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.500/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Comendador Gomes pelo transcurso do 56º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.501/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas pelo transcurso do 66º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.502/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Congonhas pelo

transcurso do 66º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.503/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena pelo transcurso do 66º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.504/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Contagem pelo transcurso do 56º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.505/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Douradoquara pelo transcurso do 42º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.506/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas pelo transcurso do 42º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.507/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Gameleiras pelo transcurso do 9º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.508/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Grupiara pelo transcurso do 42º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.509/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo transcurso do 42º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.510/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Heliodora pelo transcurso do 56º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.511/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Iguatama pelo transcurso do 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.512/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Indianópolis pelo transcurso do 66º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.513/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Ipiacu pelo transcurso do 42º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.514/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Iraí de Minas pelo transcurso do 42º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.515/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Itapagipe pelo transcurso do 56º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.516/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu pelo transcurso do 42º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.517/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Iturama pelo transcurso do 56º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.518/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Janaúba pelo transcurso do 56º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.519/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Matutina pelo transcurso do 51º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.520/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Medeiros pelo transcurso do 42º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 3.521/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Nova Ponte pelo transcurso do 66º aniversário de emancipação político-administrativa do município. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.522/2004, da Comissão de Defesa do Consumidor, solicitando sejam solicitadas ao PROCON Estadual informações com vistas a esclarecer se a comercialização de aparelhos eliminadores de ar está de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

Nº 3.523/2004, da Comissão de Defesa do Consumidor, solicitando sejam solicitadas ao Secretário de Fazenda informações sobre a apuração do esquema de notas fiscais frias e sobre a sonegação no Estado. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 3.524/2004, da Comissão de Defesa do Consumidor, solicitando seja formulado apelo à COPASA com vistas à promoção de estudo sobre equipamentos eliminadores de ar, com a participação desta Comissão, do PROCON Estadual, do Ministério Público, do Movimento das Donas de Casa e Consumidores e de entidades de defesa do consumidor, sob a coordenação do CETEC.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da CPI do Café, das Comissões de Saúde, de Direitos Humanos e de Defesa do Consumidor e dos Deputados Ivair Nogueira e Antônio Júlio e outros, Doutor Viana e outros, Jayro Lessa e outros, Sargento Rodrigues (5), Dimas Fabiano, Zé Maia, Célio Moreira (3) e Gustavo Valadares.

- A Mesa, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

Do Deputado Doutor Ronaldo, solicitando seja formulado voto de congratulações com o "Jornal da Cidade" por seus 45 anos de circulação.

Do Deputado João Bittar, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Lagamar por seu 42º aniversário de emancipação político-administrativa.

Do Deputado João Bittar, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Guarda-Mor por seu 42º aniversário de emancipação político-administrativa.

Do Deputado João Bittar, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Guimarães por seus 42 anos de emancipação político-administrativa.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Meio Ambiente e de Educação.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Arlen Santiago e Doutor Ronaldo proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado André Quintão) - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para a realização da revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2004-2007.

- A ata desse evento será publicada em outra edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Estão reabertos os nossos trabalhos ordinários.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, nos termos do Regulamento Interno da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CIPE São Francisco, designa como membro efetivo da referida comissão a Deputada Maria Olívia, na vaga do ex-Deputado Wanderley Ávila, e como membro suplente o Deputado Doutor Ronaldo, na vaga da Deputada Maria Olívia.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foi recebido e aprovado, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, o Requerimento nº 3.524/2004, da Comissão de Defesa do Consumidor. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Educação - aprovação, na 20ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Projetos de Lei nºs 672/2003, do Deputado Neider Moreira, 1.687/2004, do Deputado Rêmoló Aloise, 1.762/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 1.818/2004, do Governador do Estado, e dos Requerimentos nºs 3.289, 3.290 e 3.362/2004, do Deputado Doutor Viana, 3.310/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, e 3.336/2004, da Comissão de Participação Popular; e de Meio Ambiente - aprovação, na 19ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Requerimentos nºs 3.354/2004, da Deputada Ana Maria Resende, 3.355/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, 3.375/2004, dos Deputados Alberto Pinto Coelho e Fábio Avelar, e 3.383/2004, da Comissão Especial da Silvicultura (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Zé Maia solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.035/2003 (arquite-se o projeto); nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Ivair Nogueira e Antônio Júlio e outros solicitando a convocação de reunião especial destinada a homenagear a APAE de Pará de Minas, a Consciarte de Paracatu, a Ramacrisna de Betim, o Fundo Cristão para Crianças e a Associação Projeto Providência de Belo Horizonte, entidades filantrópicas de Minas Gerais agraciadas com o "VIII Prêmio Bem Eficiente 2004", Doutor Viana e outros solicitando a convocação de reunião especial destinada a homenagear o Sr. Dalton Moreira Canabrava pelos relevantes serviços prestados nos seus 50 anos de dedicação à vida pública como político e pelos seus 80 anos de vida, que se completarão no dia 22/12/2004, e Jayro Lessa e outros solicitando a convocação de reunião especial destinada a homenagear o Banco Rural pelo transcurso de seus 40 anos de fundação; nos termos

do inciso VII do art. 232, c/c o art. 141, do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Sargento Rodrigues (4) solicitando a inclusão em ordem do dia das Propostas de Emenda à Constituição nºs 11 e 45/2003 e 73 e 76/2004; nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 141, do Regimento Interno, requerimento do Deputado Sargento Rodrigues solicitando que o Projeto de Lei nº 1.875/2004 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir seu parecer; e, nos termos do inciso XVI do do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Célio Moreira (3) solicitando a inclusão em ordem do dia dos Projetos de Lei nºs 1.039/2003 e 1.573 e 1.845/2004.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Saúde solicitando seja encaminhado ofício à Secretaria de Vigilância Ambiental, por meio da Coordenação Geral de Vigilância Ambiental, para obter resposta junto à Casa Civil da Presidência da República sobre documento enviado pelo Ministério da Saúde o qual contém projeto de estudo do qual fez parte a Profa. Adilza Dode, da UFMG, sobre o possível impacto na saúde pública, decorrente da instalação de Estação de Rádio-Base - ERB - para telecomunicações, que operam na faixa de 100 kHz e 300 GHz. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos solicitando à Rede Ferroviária providências relativas a denúncia de depredação do patrimônio natural, cultural, histórico e geográfico ao longo do Caminho da Luz, local conhecido como rota de peregrinação que tem início na cidade de Tombos e término no Pico da Bandeira. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor solicitando ao INMETRO esclarecimentos sobre a responsabilidade pela aferição do aparelho "eliminador de ar" utilizado na rede pública de abastecimento de água. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Dimas Fabiano solicitando à Coordenadora do Sistema Nacional de Emprego em Minas Gerais, Sra. Lígia de Oliveira Lara, informações sobre o índice de desemprego na cidade de Varginha nos últimos dez anos. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Gustavo Valadares solicitando ao Prefeito Fernando Pimentel informações sobre o projeto de substituição das lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de vapor de mercúrio. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da CPI do Café solicitando a suspensão dos seus trabalhos de 29/10/2004 a 17/11/2004. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. Cumpra-se.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 11, às 9 horas, para a reunião especial também de amanhã, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 27ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 27/10/2004

Às 9h8min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos, Biel Rocha e Marcelo Gonçalves, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Biel Rocha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e dá ciência aos membros da Comissão do relatório relativo à visita realizada no último dia 21 de outubro às Penitenciárias José Edson Cavaliere e Ariosvaldo Campos Pires, em Juiz de Fora. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 3.345/2004. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo, em que solicita seja agendada audiência pública desta Comissão para debater a abertura dos arquivos da Ditadura Militar (1964-1985) e obter esclarecimento circunstanciado das mortes de ativistas políticos ocorridas nesse período; Biel Rocha (3), em que solicita seja enviado ofício a órgão competente, pedindo a apuração de denúncias e desvio de conduta dos policiais militares denunciado pelo Sr. Paulo Roberto Rafael Jr., conforme o descrito nas notas taquigráficas da reunião desta Comissão, ocorrida no último dia 21 de outubro em Santos Dumont; em que solicita seja enviado ofício ao Comandante-Geral da PMMG com vistas à apuração das denúncias supracitadas; e em que solicita seja enviada cópia das notas taquigráficas da reunião desta Comissão, realizada no Município de Santos Dumont, no último dia 21 de outubro, ao Promotor de Justiça dessa Comarca, para conhecimento e providências relativas à denúncia de desvio de conduta de policiais militares; Durval Ângelo, Roberto Ramos, Marcelo Gonçalves e Biel Rocha (2), em que solicitam seja encaminhado ofício ao Sr. Eurico da Cunha Neto, Delegado de Polícia que apura denúncias de maus-tratos e tortura de presos das Penitenciárias José Edson Cavaliere e Ariosvaldo Campos Pires, com vistas ao levantamento da vida progressiva das pessoas que menciona; em que solicitam seja encaminhado ofício ao Secretário e ao Subsecretário de Defesa Social, com vistas ao afastamento do Diretor das Penitenciárias José Edson Cavaliere e Ariosvaldo Campos Pires, enquanto durarem as apurações, que estão a cargo da Polícia Civil no inquérito Policial nº 428/2004. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2004.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos - Ricardo Duarte.

ATA DA 8ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Redação NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 28/10/2004

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Olívia e os Deputados Laudelino Augusto, Djalma Diniz e Doutor Ronaldo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Ronaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final e comunica o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Proposta de Emenda à Constituição nº 81/2004 (Deputado Laudelino Augusto). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final da Proposta de

Emenda à Constituição nº 81/2004 (relator: Deputado Laudelino Augusto). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Dimas Fabiano - Djalma Diniz.

ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 3/11/2004

Às 9h37min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria José Haueisen e os Deputados Doutor Ronaldo, Fábio Avelar e Márcio Passos, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Laudelino Augusto. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria José Haueisen, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Ronaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão; e acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 565/2003, no 1º turno, para o qual designou como relator o Deputado Leonardo Quintão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.354, 3.355, 3.375 e 3.383/2004. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Doutor Ronaldo, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a Deliberação Normativa nº 74/04, do COPAM, que estabelece e classifica as atividades modificadoras do meio ambiente que dependem de autorização ou de licenciamento ambiental. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2004.

Doutor Ronaldo, Presidente - Ricardo Duarte - Olinto Godinho - Fábio Avelar.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 60ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 2ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 10/11/2004

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 1.385/2004, do Deputado Gustavo Valadares, na forma do vencido em 1º turno.

Matéria Votada na 61ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 2ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 10/11/2004

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 2º turno: Propostas de Emenda à Constituição nºs 41/2003, dos Deputados Roberto Carvalho e Chico Simões e outros, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1; e 79/2004, da Deputada Jô Moraes e outros, na forma do vencido em 1º turno; e Projeto de Lei nº 1.855/2004, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1.

Matéria Votada na 62ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 2ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 11/11/2004

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.800/2004, do Governador do Estado.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 19ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 16/11/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 3.346/2004, do Deputado Gustavo Valadares; 3.393 a 3.429/2004, do Deputado Leonardo Moreira; e 3.463 a 3.478/2004, do Deputado João Bittar.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 23ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 16/11/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 3.276/2004, do Deputado Doutor Viana; 3.299/2004, do Deputado André Quintão; 3.334/2004, da Comissão de Participação Popular; 3.356 e 3.357/2004, do Deputado Miguel Martini; 3.377/2004, da Deputada Ana Maria Resende; 3.387/2004, da Comissão de Direitos Humanos; 3.453/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 21ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 16/11/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 639/2003, do Deputado Leonardo Moreira; Projeto de Resolução nº 1.837/2004, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial.

No 2º turno: Projeto de Resolução nº 1.775/2004, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Em turno único: Mensagem nº 295/2004, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 3.449/2004, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 29ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9 horas do dia 17/11/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater, com a presença de convidados, em audiência pública, a adoção do sistema "closed caption" pelas emissoras regionais de televisão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gustavo Valadares, João Bittar, Leonardo Quintão e Olinto Godinho, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/11/2004, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os pareceres das Propostas de Ação Legislativa nºs 230 a 426/2004.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gustavo Valadares, João Bittar, Leonardo Quintão e Olinto Godinho, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 17/11/2004, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater denúncias dos estudantes de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais sobre possíveis irregularidades na administração da Fundação Educacional Lucas Machado, mantenedora da instituição, e discutir e votar propostas da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2004.

André Quintão, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Roberto Ramos, Biel Rocha, Gilberto Abramo e Marcelo Gonçalves, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 17/11/2004, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se debater, com convidados, a importância histórica da abertura dos arquivos da ditadura militar (1964-1985), bem como obter esclarecimento circunstanciado das mortes ocorridas nesse período, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2004.

Durval Ângelo, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Veto Nº 16.236/2004

Comissão Especial para apreciar veto total à Proposição de Lei nº 16.236

Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, c/c o art. 70, II, da Constituição Estadual, vetou integralmente a proposição de lei em epígrafe, que determina aos empreendimentos que menciona o encaminhamento, ao poder público, de relatório de avaliação de risco ambiental.

Por meio da Mensagem nº 294/2004, publicada no "Diário do Legislativo" em 9/10/2004, encaminhou S. Exa., para apreciação desta Casa, as razões do veto incidente sobre a proposição, o qual deve receber parecer desta Comissão Especial, nos termos do disposto no art. 222, c/c o art. 111, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

Na Mensagem nº 294/2004, o Governador do Estado informa a esta Casa que vetou a Proposição de Lei nº 16.236, por considerar desnecessária e onerosa a apresentação de relatório de avaliação de risco ambiental por parte dos empreendedores de obras ou atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente.

O art. 225 da Constituição Federal, em seu "caput", delega ao poder público e à coletividade o dever de preservar e defender o meio ambiente para as gerações presentes e futuras. O mesmo artigo, no seu parágrafo 1º, inciso IV, estabelece a exigência do estudo prévio de impacto ambiental para a instalação de obra ou atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente.

O Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA -, por meio da Resolução nº 237/97, regulamenta o Licenciamento Ambiental, determinando regras claras para a obtenção das licenças. Ainda do CONAMA, a Resolução nº 1/86, estabelece regras para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA - e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Em Minas Gerais, o Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, detém competência legal para deliberar sobre o assunto de forma exaustiva, no âmbito regional.

Por ser matéria de competência legislativa concorrente entre os Estados e a União, essas e outras normas federais e estaduais criaram suficiente arcabouço legal para regular a instalação de atividades e obras potencialmente danosas ao meio ambiente. Porém, o monitoramento dos efeitos e impactos ambientais desses empreendimentos após a instalação, objeto da proposição de lei vetada, ainda apresenta lacunas na sua regulamentação.

Tal afirmação pode ser comprovada pelo fato de acidentes como o de Cataguases, ocorrido em 2003, acontecerem por falta de monitoramento e controle dos riscos, apesar de toda a legislação existente e da preocupação dos órgãos licenciadores.

Na sua mensagem, o Governador adota como razão para o veto total o fato de que a análise do risco ambiental já consta do licenciamento ambiental, o que é correto e pacífico. Porém, a proposição de lei em pauta estabelece mecanismos de auditoria ambiental para o período de operação do empreendimento, obra ou atividade, momento posterior ao do licenciamento ambiental.

Por outro lado, o Governador alega que a apresentação de relatório de risco ambiental vai onerar os custos dos empreendedores. A proposição de lei vetada, no entanto, deixa para o regulamento, a cargo do próprio Executivo, os procedimentos para solicitação e preparação da análise de risco ambiental, o que indica que os exageros podem ser controlados por essa norma.

A nosso ver, o veto não se justifica, pois entendemos que a sociedade tem o direito e o dever de conhecer a evolução da gestão ambiental de obras ou atividades degradadoras do meio ambiente, o que é legítimo e previsto na Constituição Federal.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição do veto total à Proposição de Lei nº 16.236.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2004.

Miguel Martini, Presidente e relator - Padre João - Arlen Santiago.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com os organizadores da II Feira da Agroindústria do Produtor Rural da Zona da Mata (Requerimento nº 3.279/2004, do Deputado Laudelino Augusto);

de congratulações com a Secretaria de Estado de Turismo pelo transcurso do Dia Mundial do Turismo (Requerimento nº 3.301/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a diretoria da CREDIARCOS pelos 15 anos de sua fundação (Requerimento nº 3.307/2004, do Deputado Paulo Piau);

de congratulações com a Cooperativa de Crédito Rural de São Gonçalo do Sapucaí pela inauguração de sua nova sede (Requerimento nº 3.343/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com Prefeitos eleitos dos municípios que menciona (Requerimento nº 3.437/2004, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com Prefeitos eleitos dos municípios que menciona (Requerimento nº 3.438/2004, da Comissão de Assuntos Municipais).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 9/11/2004, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Jayro Lessa

exonerando Cláudia Martins da Costa Almeida do cargo de Assistente de Gabinete II, padrão AL-25, 8 horas;

exonerando Edson Almeida dos Santos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

exonerando Ilmara Santos de Souza do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas;

exonerando Joaquim Duarte Lage Neto do cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão AL-40, 8 horas;

nomeando Cláudia Martins da Costa Almeida para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão AL-40, 8 horas;

nomeando Edson Almeida dos Santos para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 4 horas;

nomeando Giuliano Le Senechal Machado para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Ilmara Santos de Souza para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 4 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, 1.821, de 2/12/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Silvino José Toscano Malaquias Hybner do cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Direitos Humanos;

nomeando Renato Cândido Siqueira para o cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Direitos Humanos.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2004

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 29/11/2004, às 10 horas, pregão eletrônico, através da Internet, do tipo menor preço por lote, tendo por finalidade a aquisição de compressores Hitachi.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o

licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2004.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2004

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 25/11/2004, às 10h15min, pregão eletrônico, através da Internet, do tipo menor preço por lote, tendo por finalidade a aquisição de microfones sem cabo.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALEMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2004.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

EDITAL DE SELEÇÃO ARTÍSTICA

Galeria de Arte do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema

A Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais faz saber aos interessados que se encontram abertas, no período de 12/11/2004 a 21/1/2005, as inscrições para o programa de exposições do ano de 2005, da Galeria de Arte do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Os artistas e as instituições deverão inscrever-se mediante requerimento à coordenadora do Espaço Político-Cultural, para seleção de propostas nas modalidades de pintura, desenho, objetos, esculturas, artesanato, documentos, fotografias e instalações. As inscrições deverão ser feitas em apenas uma modalidade, quer individual, quer coletiva.

Todos os artistas selecionados deverão assinar o contrato em que se estabelecem as normas e diretrizes para participação no evento.

A participação em qualquer evento deve ter um intervalo de, no mínimo, um ano. Cada mostra terá a duração de 15 dias úteis para artes plásticas, e cinco, para artesanato.

As mostras de artesanato serão coletivas. O requerimento deverá estar instruído com portfólio dos documentos e as seguintes informações: a) currículo artístico (identificação, formação e exposições); b) fotos coloridas de, no mínimo, cinco e, no máximo, dez produções recentes, com, no mínimo, 15x10 cm, afixadas em papel sulfite ou ofício, com legenda de ano da realização, técnica, dimensões reais, título e nome do artista. As fotos deverão registrar o crédito do fotógrafo (autorização) para divulgação; c) 2 fotos de boa qualidade em preto e branco de trabalhos que se pretende expor; d) catálogos de exposições anteriores, se houver; e) críticas publicadas sobre a obra, se houver; f) quantidade e dimensões das obras que se pretende expor; g) declaração comprobatória da autoria das obras constantes na proposta; h) "release" para imprensa contendo informações sobre a técnica e a estética do trabalho que se propõe expor; i) em caso de exposição de fotografias, as fotos para julgamento poderão ser em preto e branco.

Para exposições coletivas, um dos proponentes será o representante do grupo perante a coordenação do Espaço Político-Cultural para todos os fins de direito.

Os integrantes do Conselho Curador são do segmento de artes plásticas e estão ligados à instituição.

O Conselho Curador poderá selecionar propostas individuais para compor exposições coletivas, dando prioridade a artistas que não tenham exposto na galeria nos últimos dois anos, atendido o requisito de qualidade das propostas.

Para as mostras coletivas de artesanato, o requerimento deverá ser instruído com declaração de entidade (associação, cooperativa) sem fins lucrativos que comprove serem os artesãos a ela filiados, sendo a entidade responsável ainda pela mediação entre os artesãos e o Espaço Político Cultural da Assembléia. Para exposições didáticas, temáticas, institucionais, políticas ou científicas, o requerimento deverá, ainda, ser instruído com: a) notícias ou informações sobre a importância da mostra no contexto da classe em que a proposta se enquadra; b) público específico; c) plano de divulgação; d) outros documentos ou comprovações que o candidato julgar conveniente apresentar.

As propostas devem ser encaminhadas ao Espaço Político-Cultural, em envelope fechado. Caso os interessados residam em outros municípios, elas poderão ser enviadas, pelo correio, para o seguinte endereço: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema - Galeria de Arte - Rua Rodrigues Caldas, 30 - Térreo - Bairro Santo Agostinho - CEP: 30190-921 - Belo Horizonte - Minas Gerais A/C de Itália Fausta Machado de Grisolia.

A data considerada será a da postagem no correio, não se aceitando, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo.

Para mais informações, entrar em contato pelos telefones (31)3290-7826, (31)3290-7827, fax: (31)3290-7811, no horário das 14 às 18 horas ou no "site" da Assembléia: www.almg.gov.br (acessar o jornal "Minas Gerais", "Diário do Legislativo" do dia 12/11/2004).

Nota: O artista não selecionado deve retirar sua proposta no prazo máximo de 5 dias úteis após a divulgação do julgamento.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2004.

Ramiro Batista de Abreu, Diretor de Comunicação e Informação.